

**L E I Nº. 8713/12  
DE 30 DE MAIO DE 2012**

Dispõe sobre a marcação de retorno no mesmo dia da consulta para pacientes em tratamento na Unidade de Especialidade de Saúde no Município de São José dos Campos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Autoriza a marcação de “consulta retorno” para pacientes em tratamento na UES, no mesmo dia em que este passar por consulta de rotina.

§ 1º. As consultas devem ser agendadas logo após os pacientes deixarem o consultório médico.

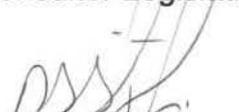
§ 2º. Caberá ao médico estipular o prazo para retorno do paciente de acordo com sua avaliação e disponibilidade de agenda.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 30 de maio de 2012.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

  
Danilo Stanzani Júnior  
Secretário de Saúde



Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico Legislativa da  
Consultoria Legislativa, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha  
Assessora Técnico Legislativa

(Projeto de Lei nº 418/11, de autoria do Vereador Cristóvão Gonçalves)